

DECRETO N° 3.715 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

I - IMÓVEL URBANO, a se constituir de uma **FAIXA DE TERRENO, QUADRA 020, SETOR 12**, a ser desapropriada de parte do imóvel correspondente ao **LOTE N°0440, de Matrícula N°57.990, com vistas à abertura de via local, de forma irregular**, com uma **área de 383,35m²** (trezentos e oitenta e três metros e trinta e cinco décimos quadrados) dentro da seguinte linha perímetrica: começa em um ponto na Rua Otávio de Brito, face A, lado ímpar, distante a 31,36m da esquina do alinhamento predial da Avenida João Alves do Nascimento, face B, lado ímpar, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Rua Otávio de Brito, face A, lado ímpar, numa extensão de 3,50m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 62,77m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0090, de Matrícula N°58.007, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.438.033/0001-26; daí vira a esquerda a partir de um ângulo externo de 90°0' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão 43,38m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0090, de Matrícula N°58.007, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.438.033/0001-26, até encontrar o alinhamento da Avenida João Alves do

Nascimento, face B, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de $104^{\circ}43'$ e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Avenida João Alves do Nascimento, face B, lado ímpar, numa extensão de 3,63m, confrontando pelo fundo com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de $74^{\circ}47'$ e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 47,83m, confrontando pela lateral esquerda com ora terreno remanescente de expropriação do LOTE N°0440, de propriedade da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ N°23.406.564/0001-24; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de $90^{\circ}0'$ e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 24,51m, confrontando pela lateral esquerda com ora terreno remanescente de expropriação do LOTE N°0440, de propriedade da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ N°23.406.564/0001-24; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de $179^{\circ}49'$ e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 11,17m, confrontando pela lateral esquerda com ora terreno remanescente de expropriação do LOTE N°0440, de propriedade da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ N°23.406.564/0001-24; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de $179^{\circ}57'$ e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 30,59m, confrontando pela lateral esquerda com ora terreno remanescente de expropriação do LOTE N°0440, de propriedade da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ N°23.406.564/0001-24, até encontrar o alinhamento da Rua Otávio de Brito, face A, lado ímpar, ou o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel, situado no *Bairro Centro*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, devidamente avaliado no valor de R\$ 19.167,50 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação nº 014/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de junho de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal